



DECRETO Nº 2.277, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO
SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE
PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA.**

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito do Município de Jacupiranga, no uso das atribuições, e,

CONSIDERANDO que o transporte público coletivo urbano de passageiros caracteriza-se como serviço de natureza essencial, nos termos do inciso V do art. 30 da Constituição Federal de 1988, sendo inadmissível a sua descontinuidade, cabendo ao Poder Concedente garantir a efetividade de sua prestação;

CONSIDERANDO que o transporte público coletivo é considerado direito social, nos termos do art. 6º da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 90 de 25 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO que é dever do Estado, em obediência aos princípios da legalidade e da impessoalidade, assegurar a adequada prestação do serviço, em condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na sua prestação, objetivando resguardar o interesse público;

CONSIDERANDO que a ausência de transporte público alija a população dos meios básicos de subsistência, como o acesso ao trabalho, às unidades de atendimento médico, o acesso a educação, ao comércio, a alimentação e, em última análise, ao próprio convívio social e a tantos outros direitos, bens e serviços que demandam o deslocamento das pessoas para o seu exercício e fruição;

CONSIDERANDO que a latente paralisação dos serviços de transporte coletivo municipal implicaria em profundo impacto contra direito social constitucionalmente protegido, e que as consequências disto, acarretariam em sério prejuízo a todos os munícipes que dependem do transporte coletivo municipal;

CONSIDERANDO que o Contrato nº 023/2021 proveniente do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 02/2021, que possuía por objeto a Concessão para exploração do serviço público de transporte coletivo urbano no Município de Jacupiranga/SP, restou rescindido via procedimento administrativo sancionatório;

CONSIDERANDO que a rescisão foi decorrente de descumprimento contratual e situações graves que prejudicavam a administração pública e o usuário do transporte público urbano e rural.

CONSIDERANDO que, apesar das diligências adotadas pelo Município nos últimos meses, a manutenção do contrato existente se tornou impossível e acabou por acarretar a presente situação emergencial;

CONSIDERANDO que a decretação de situação emergencial se faz necessária para evitar a descontinuidade dos serviços e que a contratação direta neste caso é a única solução existente;



CONSIDERANDO que compete ao Poder Público neutralizar quaisquer ameaças à prestação regular, tendo por objetivo central assegurar a sua adequada continuidade em ordem a obviar situações de indesejável transtorno social,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência, no sistema público de transporte coletivo de passageiros do Município de Jacupiranga.

Art. 2º De acordo com o inciso VIII do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de prestação de serviços necessários às atividades de resposta a situação emergencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando extinta a situação assim que iniciar a vigência do próximo Contrato de Concessão para exploração do serviço público de transporte coletivo urbano e rural no Município de Jacupiranga, em consonância ao princípio da continuidade do serviço público.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, em 22 de dezembro de 2023.

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

FÁBIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA
Secretário Municipal de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
Procurador Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D97-71F7-8383-2F53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA (CPF 217.XXX.XXX-40) em 22/12/2023 12:54:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 22/12/2023 12:56:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/3D97-71F7-8383-2F53>